



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

PROJETO DE LEI Nº 26/71

LEI Nº 25/72

DISPÕE sôbre a Lêtra e
Música do Hino Oficial

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a câmara
Municipal de São Jorge
d'Oeste, Estado do Para
ná, decretou e, eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado a Lêtra e Música ,
do Hino Oficial do Município de
São Jorge d'Oeste.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições /
em contrário. Das obras especifica-
das no artigo anterior, a seguinte verba orçamentária:

413042 - Equipamentos e Instalações

413142 - Aquisição de Máquinas

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de/
sua publicação e Edifício da Prefeitura Municipal de São

Jorge d'Oeste, aos 31 dias do mês de agosto de 1.971.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge
d'Oeste, aos 31 dias do mês de agosto de 1.971.

Adelarte Umiltro Debortoli

PREFEITO MUNICIPAL

OB. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DO PARANÁ, Nº 153, DE 10/10/72